

SUMÁRIO

EDITAL 01/2026- SEMED/CME - RESULTADO FINAL PÓS -FASE RECURSAL DA 1ª FASE.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026.....	3
EDITAL 01/2026- SEMED/CME - PARECER ADMINISTRATIVO / DECISÃO SOBRE RECURSO.....	3
PORTARIA Nº 182/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.....	4
PORTARIA Nº 183/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EDITAL 01/2026- SEMED/CME - RESULTADO FINAL PÓS -FASE RECURSAL DA 1ª FASE

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSAGEM FRANCA-MA - BIÊNIO 2026/2028

EDITAL 01/2026- SEMED/CME

RESULTADO FINAL PÓS -FASE RECURSAL DA 1ª FASE - PROVA DE TÍTULO, 2ª FASE - PROVA DIDÁTICA E 3ª FASE - ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL

Nº	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULO	PROVA DIDÁTICA	ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	APTO/INAPTO PARA A 5ª FASE - consulta pública com a participação da comunidade escolar: servidores, estudantes e pais/responsáveis.
01	ANA PATRÍCIA BARBOSA DIAS	35.0	8.0	8.5	51.5	APTA
02	BARÉZIO SOARES DE SOUZA SILVEIRA	53.0	10.0	9.5	72.5	APTO
03	ANTONIA ADRIANA REIS SILVA	70.0	8.0	8.0	86.0	APTA
04	ÉLIDA SABRINA SANTOS DINIZ REIS	90.0	9,5	9.0	108,5	APTA
05	GLEIDIANE DA SILVA BRASILINO	40.0	8.0	9.0	57.0	INAPTA -classificação na avaliação da prova de título/critério de desempate
06	FABIANA DE SÁ SOUSA SILVA	60.0	8.0	8,5	76.5	APTA
07	GEORGINA ALVES DE SOUSA	60.0	8.5	8.5	77,0	APTA
08	LAIS SILVEIRA DE SOUSA BRITO	70.0	8.0	8.0	86.0	APTA
09	MARIANA DE SOUSA	45.0	8.5	8.5	62.0	APTA
10	MARIA RITA PEREIRA DA SILVA	20.0	6.0	6.0	32.0	INAPTA - não cumpriu o requisito 6.2.7 do Edital
11	ANTONIO CARNEIRO NETO	50.0	9.5	9.0	68.5	INAPTO -classificação na avaliação da prova de título/critério de desempate
12	MARCELO HENRIQUE DE SOUSA	80.0	8.0	8.0	96.0	APTO
13	ROMÁRIO RODRIGUES SOARES	70.0	9.8	9.0	88.8	APTO
14	ROSANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	70.0	8,5	9.0	87,5	APTA
15	RÔSANE ARAÚJO ALVES OLIVEIRA	93.0	9.5	9.5	112.0	APTA

Passagem Franca - MA, 02 de setembro de 2026

ALYSON GEORGE VIANA PINTO
Presidente da CGOAA

Identificador: 7974-1d66ef07c983a0b795dc475a3352d55d6fa2eaa5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026 Prefeitura do Município de Passagem-Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 16/09/2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 018/2026, do tipo menor preço, tendo por objeto, **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, de interesse de todas as secretarias municipais de Passagem Franca- MA.** A presente licitação será realizada através da plataforma - www.licitapassagemfrancama.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no site <https://www.licitapassagemfrancama.com.br> e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca - MA, 02 de setembro de 2026.

Identificador: 4973-aab1f5b2be75e1ea532da05a3198401f1745f42c

EDITAL 01/2026- SEMED/CME - PARECER ADMINISTRATIVO / DECISÃO SOBRE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSAGEM FRANCA-MA - BIÊNIO 2026/2028**EDITAL 01/2026- SEMED/CME****PARECER ADMINISTRATIVO / DECISÃO SOBRE RECURSO****RECORRENTE:** Antônio Carneiro Neto**ASSUNTO:** Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato **Antônio Carneiro Neto** em face do Resultado Preliminar do Processo Seletivo para Gestores Escolares (Edital nº 01/2026 - SEMED/CME). O recorrente impetra contra a pontuação obtida nos quesitos de *Formação Acadêmica e Experiência Profissional*.

II - FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA**1. Quanto à Formação Acadêmica (Item 1 - Anexo III)**

O recorrente obteve a pontuação de **30,0 (trinta) pontos** referentes ao Item 1 (Titulação) da Tabela do Anexo III do Edital nº 01/2026, discriminados da seguinte forma:

- **Item 1.3 - Título de Especialista na área de Gestão Escolar/Educacional/Supervisão:** Atribuição de **10,0 (dez) pontos**, teto máximo previsto no Edital para esta rubrica.
- **Item 1.6 - Título de Licenciatura em qualquer área da Educação (História):** Atribuição de **5,0 (cinco) pontos**, pontuação máxima permitida para o subitem.
- **Item 1.7 - Cursos de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 40h, emitidos nos últimos 5 anos):** Validação dos 3 (três) certificados apresentados e válidos, perfazendo **15,0 (quinze)**

pontos.

Análise: Verifica-se que todos os títulos acadêmicos regularmente apresentados na fase oportuna foram integralmente analisados, validados e pontuados em seu **teto máximo**. Inexiste, portanto, qualquer vício de valoração, erro material ou prejuízo ao candidato no tocante ao quesito de Formação Acadêmica. Por essa razão, manifesta-se a **improcedência** do pedido quanto a este ponto.

2. Quanto à Experiência Profissional e a Vedações do Edital

O recorrente alega possuir 12 (doze) anos de experiência profissional no exercício da função de Gestor Escolar. Contudo, em sede de análise recursal e documental, constata-se:

- **Inexistência de comprovação tempestiva:** Durante a 1ª Etapa (Prova de Títulos/Avaliação Curricular), o candidato não entregou nenhum comprovante válido (Termo de Posse, Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho) que comprovasse a referida experiência na gestão escolar, descumprindo o regramento contido no item 2.2 do Edital.
- **Extemporaneidade da documentação complementar:** A *Declaração de Experiência Profissional* anexada pelo candidato apenas em **01 de setembro de 2026** é manifestamente **extemporânea**, tendo em vista que foi apresentada após o encerramento da fase de análise curricular.

Fundamentação Jurídica:

- 1. Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e Isonomia:** O Edital é a norma regente do certame e vincula rigorosamente tanto a Administração Pública quanto os participantes. Aceitar documentos fora do prazo regulamentar violaria o princípio da igualdade de condições entre os candidatos.
- 2. Preclusão Temporal:** Opera-se a preclusão temporal sobre a faculdade de instruir a inscrição com documentos obrigatórios após o encerramento da etapa adequada.
- 3. Expressa Vedação Editalícia:**

Item 3.7: Estabelece expressamente que *não será reconhecido nem pontuado qualquer comprovante exigido na tabela de pontuação da Avaliação Curricular que descumpra as exigências editalícias*;

Item 3.17: Determina de forma imperativa que *não será aceita solicitação de inscrição/titulação extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital*.

Registra-se que a única comprovação documental válida juntada no prazo legal refere-se à **Experiência Profissional na Docência** (Certidão de Tempo de Serviço no cargo de Professor, Termo de Posse e Portaria de Nomeação), correspondente ao intervalo de 49 a 60 meses, ensejando a atribuição máxima de **20,0 (vinte) pontos**.

III - DISPOSITIVO / CONCLUSÃO

Ante o exposto, e em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão Geral Organizadora e de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo (CGOAA) decide pelo **CONHECIMENTO** do recurso apresentado por **Antônio Carneiro Neto** para, no mérito, **INDEFERIR** o pedido, mantendo-se inalterada a pontuação final de **50,0 (cinquenta) pontos**, conforme discriminado abaixo:

1ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
I - Formação Acadêmica (Titulação)	30,0 pontos
II - Experiência Profissional (Docência)	20,0 pontos

1ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
PONTUAÇÃO TOTAL MANTIDA	50,0 pontos

Passagem Franca - MA, 02 de setembro de 2026
ALYSON GEORGE VIANA PINTO
Presidente da CGOAA

Identificador: 4973-2332157fbc1bd1d1b1b08bbaeb690a7b66bdf928

Identificador: 4973-cb82c8a90f5bb981b34e9d9a2e06db1a18085baa

PORTARIA Nº 182/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 182/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora pública municipal **MARIA PEREIRA DUARTE SANTOS**, Professora, portador(a) da matrícula funcional n.º 0004252, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 02/09/2026 à 30/11/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 02 de setembro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4973-3482f80f217860483a63c4bb4aa8babdef730a59

PORTARIA Nº 183/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 183/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **HÉLIO RONALDO DE MEDEIROS**, Vigia, portador(a) da matrícula funcional n.º 0004791, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/04/2025 a 12/04/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 02/09/2026 a 01/10/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 02 de setembro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-09-03 00:11:04

